



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 1199/2026

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de materiais hidráulicos**, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água e dos sistemas de afastamento de esgoto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento e no Documento de Formalização da Demanda (DFD), **em atendimento às necessidades operacionais da Autarquia Águas de Casimiro**, visando assegurar a continuidade, eficiência e regularidade do fornecimento de água à população do Município de Casimiro de Abreu/RJ, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

1.2. O certame será realizado por meio de **procedimento licitatório**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto, que demanda contratações futuras e parceladas, bem como o valor estimado de **R\$ 1.358.078,41 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, setenta e oito reais e quarenta e um centavos)**. A contratação observará os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, transparência e publicidade, conforme a legislação vigente.

1.2.1. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista a caracterização do objeto como **bem comum**, com ampla oferta no mercado, bem como a necessidade de **contratações futuras e parceladas**, conforme demanda da Administração, devidamente demonstrada pela área técnica. A escolha do procedimento observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.2. Considerando a natureza do objeto, destinado ao **fornecimento parcelado de materiais hidráulicos** para atendimento das demandas operacionais da Autarquia Águas de Casimiro, **não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes** à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.

1.3. A pesquisa de mercado que fundamenta a estimativa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as práticas usuais de mercado, bem como os preços praticados em contratações similares realizadas por entes da Administração Pública.

1.3.1. A obtenção do valor estimado observou os critérios e parâmetros previstos na legislação vigente, especialmente na **Lei Federal nº 14.133/2021** e nos normativos aplicáveis, adotando-se a **média aritmética simples dos preços obtidos na pesquisa de mercado**, com o objetivo de conferir maior precisão e fidedignidade à estimativa de custos.

1.3.2 Com vistas a assegurar a transparência e o amplo conhecimento das condições da contratação, o **orçamento estimado integrará o presente Termo de Referência**, na forma de anexo, servindo como subsídio ao processo licitatório e à formação da Ata de Registro de Preços.

1.4. O valor estimado total para a presente contratação, considerado o quantitativo máximo previsto para a Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 1.358.078,41 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, setenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, definido com base na pesquisa de mercado realizada.

2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS ITENS

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu - RJ
CEP 28.860-000 Tel.: (22) 2778 1581/1898 - CNPJ nº 30.419.220/0001-15
www.aguasdecasimiro.rj.gov.br e sac@aguasdecasimiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	SISTEMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	900	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO EM POLIPROPILENO- 20 MM X Ø ½ 	ÁGUA	R\$ 8,33	R\$ 7.497,00
2	1200	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA EM POLIPROPILENO- 20 MM X Ø ½ 	ÁGUA	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
3	20	ADAPTADOR FLANGE CAIXA D'ÁGUA SOLDÁVEL - 50MM X 1 ½ TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 34,94	R\$ 698,80
4	6	ADAPTADOR PVC X FIBRA CIMENTO JE PBA- DE 110 MM 	ÁGUA	R\$ 262,75	R\$ 1.576,50

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu - RJ
CEP 28.860-000 Tel.: (22) 2778 1581/1898 - CNPJ nº 30.419.220/0001-15
www.aguasdecasimiro.rj.gov.br e sac@aguasdecasimiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



5	10	ADAPTADOR SD E ROSCA AGUA FRIA PARA REGISTRO- 110MM X 4" POL TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 91,59	R\$ 915,90
6	100	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO – 20 MM X ½ TIGRE OU  SIMILAR.	ÁGUA	R\$ 0,68	R\$ 68,00
7	25	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO – 50 MM X Ø 1. ½" TIGRE  OU SIMILAR.	ÁGUA	R\$ 5,51	R\$ 137,75
8	25	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO – 60 MM X Ø 2" TIGRE  OU SIMILAR.	ÁGUA	R\$ 19,26	R\$ 481,50
9	30	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA PARA REGISTRO 32 X 1". TIGRE OU SIMILAR 	ÁGUA	R\$ 3,14	R\$ 94,20
10	20	ADAPTADORES DE SD CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO AGUA FRIA- 85X3"	ÁGUA	R\$ 47,97	R\$ 959,40

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu - RJ
CEP 28.860-000 Tel.: (22) 2778 1581/1898 - CNPJ nº 30.419.220/0001-15
www.aguasdecasimiro.rj.gov.br e sac@aguasdecasimiro.rj.gov.br

		TIGRE OU SIMILAR. 			
11	30	ADESIVO PLÁSTICO FRASCO 850G AMANCO OU SIMILAR 	ÁGUA	R\$ 35,38	R\$ 1.061,40
12	100	ADESIVO VEDA JUNTAS BISNAGA 73G 	ÁGUA	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00
13	20	ANEL DE BORRACHA PARA BOLSA JE DN 150MM 	ÁGUA	R\$ 24,13	R\$ 482,60
14	20	ANEL DE BORRACHA PARA BOLSA JE2GS DN 150MM 	ÁGUA	R\$ 12,52	R\$ 250,40
15	300	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC – PBA DE 60 MM 	ÁGUA	R\$ 1,20	R\$ 360,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

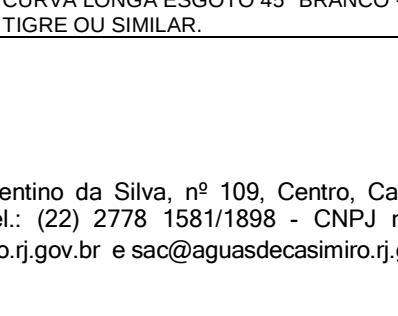


					
16	20	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE DN 100MM TIPO CHATA. 	ÁGUA	R\$ 10,67	R\$ 213,40
17	20	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE DN 150MM TIPO CHATA. 	ÁGUA	R\$ 7,15	R\$ 143,00
18	20	ARRUELA DE BORRACHA PARA FLANGE DN 200MM TIPO CHATA. 	ÁGUA	R\$ 14,10	R\$ 282,00
19	15	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL / OVAL BRANCO P/ VASO	ÁGUA	R\$ 185,99	R\$ 2.789,85

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu - RJ
CEP 28.860-000 Tel.: (22) 2778 1581/1898 - CNPJ nº 30.419.220/0001-15
www.aguasdecasimiro.rj.gov.br e sac@aguasdecasimiro.rj.gov.br

					
20	10	BLOQUEADOR DE AR P/ HIDRÔMETRO- AQUAMAX OU SIMILAR 	ÁGUA	R\$ 42,68	R\$ 426,80
21	200	BUCHA DE REDUÇÃO ¾ X ½ BRANCO TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 1,23	R\$ 246,00
22	10	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 LITROS, ESTRUTURA EM POLIETILENO QUE PROTEGE CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, DIMENSÕES VERTICAIS COM DIÂMETRO DE 1.52 M - FORTLEV OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 396,63	R\$ 3.966,30
23	250	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO EM POLICARBONATO COM TAMPA TRANSPARENTE	ÁGUA	R\$ 51,04	R\$ 12.760,00

		caixa padrão Embasa 			
24	200	CAP DE ½ ROSCAVEL TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 1,53	R\$ 306,00
25	20	CAP SOLDÁVEL 32MM. TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 1,65	R\$ 33,00
26	100	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS E SAÍDAS ROSCÁVEL 100 MM X ½" 	ÁGUA	R\$ 22,23	R\$ 2.223,00
27	100	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS E SAÍDAS ROSCÁVEL 60 MM X ½" 	ÁGUA	R\$ 12,77	R\$ 1.277,00

28	6	CRUZETA PVC PBA JE DE 110MM C/ANÉIS – 	ÁGUA	R\$ 112,61	R\$ 675,66
29	10	CRUZETA PVC PBA JE DE 60MM C/ANÉIS – 	ÁGUA	R\$ 69,73	R\$ 697,30
30	20	CURVA 90° PVC SD - 60 MM TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 28,09	R\$ 561,80
31	8	CURVA FLANGEADA DE 45° DN 150MM FERRO FUNDIDO DÚCTIL 	ÁGUA	R\$ 961,24	R\$ 7.689,92
32	100	CURVA LONGA ESGOTO 45° BRANCO -100MM TIGRE OU SIMILAR. 	ESGOTO	R\$ 61,11	R\$ 6.111,00

					
33	4	DUTO CORRUGADO 2 POLEGADAS DN 63 POLIETILENO ROLO DE 50 MTS. 	ÁGUA	R\$ 214,29	R\$ 857,16
34	4	EXTREMIDADE BOLSA E FLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 100 C/ANEL. 	ÁGUA	R\$ 290,59	R\$ 1.162,36
35	6	EXTREMIDADE BOLSA E FLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 150 C/ANEL. 	ÁGUA	R\$ 471,04	R\$ 2.826,24
36	2	EXTREMIDADE BOLSA E FLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL DN 200 C/ANEL.	ÁGUA	R\$ 627,54	R\$ 1.255,08

					
37	6	EXTREMIDADE COM BOLSA E FLANGE PVC DE 110MM.C/ANEL DE VEDAÇÃO 	ÁGUA	R\$ 259,89	R\$ 1.559,34
38	10	FILTRO PARA CAIXA D'ÁGUA CAVALETE- TEM A FUNÇÃO DE RETER PARTÍCULAS DE SUJEIRA, VAZÃO NOMINAL: 1.200 L/H; – GRAU DE FILTRAÇÃO: CLASSE D – ENTRE 15 E 30 MICRA FORTLEV OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 135,76	R\$ 1.357,60
39	400	FITA VEDA ROSCA, MED. 18 MM X 50 MM NBR 16368. AMANCO OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 9,68	R\$ 3.872,00
40	300	JOELHO / COTOVELO 90° BRONZE ROSCA ½	ÁGUA	R\$ 30,45	R\$ 9.135,00

					
41	1200	JOELHO ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO EM POLIPROPILENO 20 X ½ 	ÁGUA	R\$ 5,80	R\$ 6.960,00
42	300	JOELHO BUCHA DE LATÃO ÁGUA FRIA ROSCA 90° – DN 1/2. TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
43	200	JOELHO ESGOTO 90° BRANCO-100MM TIGRE OU SIMILAR. 	ESGOTO	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
44	15	JOELHO PVC SD 90° ÁGUA FRIA 85 MM. TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 142,05	R\$ 2.130,75
45	15	JOELHO PVC SD 90° ÁGUA FRIA DE 60MM . TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 49,25	R\$ 738,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



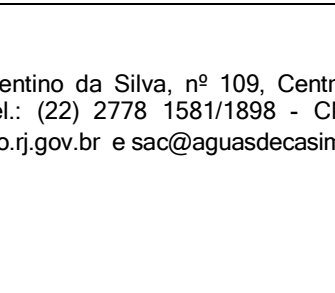
					
46	10	LUVA CORRER DUPLA COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO (OCRE) -150MM (C/ANEL) 	ESGOTO	R\$ 47,61	R\$ 476,10
47	10	LUVA CORRER DUPLA COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO (OCRE) -250MM (C/ANEL) 	ESGOTO	R\$ 221,51	R\$ 2.215,10
48	10	LUVA CORRER DUPLA COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO (OCRE) -300MM (C/ANEL) 	ESGOTO	R\$ 267,67	R\$ 2.676,70
49	200	LUVA DE CORRER ESGOTO BRANCO-100MM TIGRE OU SIMILAR.	ESGOTO	R\$ 16,19	R\$ 3.238,00

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu - RJ
CEP 28.860-000 Tel.: (22) 2778 1581/1898 - CNPJ nº 30.419.220/0001-15
www.aguasdecasimiro.rj.gov.br e sac@aguasdecasimiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



					
50	100	LUVA DE CORRER PVC AGUA FRIA - 32 MM C/ ANEL TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
51	50	LUVA DE CORRER PVC AGUA FRIA - 50 MM C/ ANEL TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 20,23	R\$ 1.011,50
52	30	LUVA DE CORRER PVC JEI DEFOFO DE 150MM C/ ANEL. 	ÁGUA	R\$ 188,32	R\$ 5.649,60
53	20	LUVA DE CORRER PVC JEI DEFOFO DE 200MM C/ ANEL. 	ÁGUA	R\$ 233,77	R\$ 4.675,40
54	10	LUVA DE CORRER PVC JEI DEFOFO DE 300MM C/ ANEL 	ÁGUA	R\$ 789,79	R\$ 7.897,90

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu - RJ
CEP 28.860-000 Tel.: (22) 2778 1581/1898 - CNPJ nº 30.419.220/0001-15
www.aguasdecasimiro.rj.gov.br e sac@aguasdecasimiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



					
55	200	LUVA DE CORRER PVC PBA DE 60 MM C/ ANEL . 	ÁGUA	R\$ 43,93	R\$ 8.786,00
56	1000	LUVA PVC C/ ROSCA AGUA 1/2" . TIGRE OU  SIMILAR.	ÁGUA	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
57	30	LUVA PVC C/ ROSCA AGUA 1" . TIGRE OU  SIMILAR.	ÁGUA	R\$ 4,46	R\$ 133,80
58	30	LUVA PVC C/ ROSCA AGUA 3/4" . TIGRE OU SIMILAR.	ÁGUA	R\$ 2,45	R\$ 73,50

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu - RJ
CEP 28.860-000 Tel.: (22) 2778 1581/1898 - CNPJ nº 30.419.220/0001-15
www.aguasdecasimiro.rj.gov.br e sac@aguasdecasimiro.rj.gov.br

					
59	100	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA - 20 MM TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 0,75	R\$ 75,00
60	50	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA - 25 MM TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 0,81	R\$ 40,50
61	50	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA - 32 MM TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 1,88	R\$ 94,00
62	6	MANGUEIRA CRISTAL PCV ½" X 2MM 100 METROS	ÁGUA	R\$ 369,94	R\$ 2.219,64

					
63	1	MANGUEIRA DE CRISTAL 3/8 100 METROS 	ÁGUA	R\$ 221,77	R\$ 221,77
64	100	MANGUEIRA POLIETILENO PARA LIGAÇÃO PREDIAL AZUL 20MM 100MTS 	ÁGUA	R\$ 391,66	R\$ 39.166,00
65	6	MANGUEIRAS DE JARDIM COM 30 METROS 	ÁGUA	R\$ 94,38	R\$ 566,28
66	100	PARAFUSOS PARA JUNTAS DE FLANGE DN 50MM DIAMETRO 15MM COMPRIMENTO DA ROSCA 75MM COMPRIMENTO TOTAL 85MM FERRO PN10 COM ARRUELAS E PORCAS EM AÇO CARBONO ABNT-1020	ÁGUA	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00

					
67	200	PASTA LUBRIFICANTE 400 GR (LINHA ÁGUA) TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 46,09	R\$ 9.218,00
68	15	REDUÇÃO COM PBA JE - 110X60 DE. 	ÁGUA	R\$ 86,63	R\$ 1.299,45
69	8	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL JE DE 150MM PARA 110 DN PONTA BOLSA 	ÁGUA	R\$ 457,14	R\$ 3.657,12
70	5	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL JE DE 150MM PARA DE 60 DN PONTA BOLSA 	ÁGUA	R\$ 464,82	R\$ 2.324,10

71	2	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL JE DE 200MM PARA DE 150 DN PONTA BOLSA. 	ÁGUA	R\$ 541,31	R\$ 1.082,62
72	1200	REGISTRO BORBOLETA ESFERA PVC ½" COMPRIMENTO 65MM ALTURA 45MM NORMAS NBR 10306. 	ÁGUA	R\$ 14,02	R\$ 16.824,00
73	500	REGISTRO DE ESFERA DE ½. COM ROSCA EXTERNA E CABEÇA QUADRADA EM PVC. 	ÁGUA	R\$ 10,36	R\$ 5.180,00
74	200	REGISTRO ESFERA BORBOLETA ½ PVC MARROM ROSCA INTERNA. 	ÁGUA	R\$ 16,01	R\$ 3.202,00
75	4	REGISTRO FERRO FUNDIDO DUCTIL FLANGEADO DE 200MM. REVESTIMENTO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, PINTURA EPOXI VERMELHA. (LINHA ESGOTO) 	ESGOTO	R\$ 3.274,78	R\$ 13.099,12

		 Sem Imagem			
76	4	REGISTRO FERRO FUNDIDO DÚCTIL FLANGEADO DE 60MM. 	ESGOTO	R\$ 935,88	R\$ 3.743,52
77	300	REGISTRO GAVETA EM BRONZE 1/2" 	ÁGUA	R\$ 47,52	R\$ 14.256,00
78	10	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO BOLSA CUNHA DE BORRACHA CABEÇOTE DE 150MM E HASTE DE INOX C/ ANEL 	ÁGUA	R\$ 2.895,40	R\$ 28.954,00
79	35	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO BOLSA CUNHA DE BORRACHA CABEÇOTE DE 60 MM, HASTE DE INOX C/ ANEL.	ÁGUA	R\$ 766,00	R\$ 26.810,00

					
80	15	REGISTRO GAVETA FERRO FUNDIDO BOLSA E CUNHA DE BORRACHA CABEÇOTE DE 110MM HASTE DE INOX C/ ANEL 	ÁGUA	R\$ 1.435,37	R\$ 21.530,55
81	20	REGULADOR DE NÍVEL RN-770 VOLTAGEM MÁXIMA 250V, AMPERAGEM 15 (RESISTIVA) 8A (INDUTIVA), CABO DE PVC 5 MTS. INDICADO PARA ELEVATÓRIA DE ESGOTO. SPV OU SIMILAR. Temperatura de Trabalho: até 80°C podendo atingir picos de 150°C Pressão de Trabalho: até 5bar Grau de Certificação: IP68X8 	ESGOTO	R\$ 395,00	R\$ 7.900,00
82	20	SIFÃO SANFONADO PVC TIPO SIMPLES 	ÁGUA	R\$ 11,21	R\$ 224,20
83	150	TAMPA FERRO FUNDIDO NODULAR ARTICULADO DN100 NBR10160 (REDONDO) 10 CM DE DIÂMETRO C/ LOGO ÁGUA.	ÁGUA	R\$ 65,37	R\$ 9.805,50

					
84	30	TAMPÃO COMPLETO FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA HIDRANTE ARTICULADO (30 CM X 30 CM) 	ÁGUA	R\$ 150,03	R\$ 4.500,90
85	30	TÊ DE PVC ESGOTO BRANCO DN 100MM TIGRE OU SIMILAR. 	ESGOTO	R\$ 14,08	R\$ 422,40
86	15	TÊ DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA X BOLSA X BOLSA DN 150X DN 100 C/ ANEL. 	ÁGUA	R\$ 664,69	R\$ 9.970,35
87	6	TÊ DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA X BOLSA X FLANGE DN 150X DN 50 C/ ANEL.	ÁGUA	R\$ 829,69	R\$ 4.978,14

					
88	3	TÊ DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL BOLSA X BOLSA X FLANGE DN 200 X DN 150 C/ ANEL. 	ÁGUA	R\$ 1.341,85	R\$ 4.025,55
89	2	TÊ DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO DÚCTIL FLANGE X FLANGE X FLANGE 150 X 50 DN. 	ÁGUA	R\$ 926,25	R\$ 1.852,50
90	15	TE PVC BBB PBA JE - DE 110 MM (C/ANEL) NBR 5647 (TODO EM PVC) TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 79,30	R\$ 1.189,50
91	20	TE PVC BBB PBA JE - DE 60 MM (C/ANEL) NBR 5647 (TODO EM PVC) TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 46,53	R\$ 930,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



92	30	TE PVC ROSCÁVEL DE ½ TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 10,09	R\$ 302,70
93	30	TE PVC ROSCÁVEL DE ¾ TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 9,52	R\$ 285,60
94	30	TE PVC ROSCÁVEL DE 1" TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 10,31	R\$ 309,30
95	20	TÊ SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA PVC MARROM 40MM. TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 3,96	R\$ 79,20
96	5	TOCO (FLANGE X FLANGE) FERRO FUNDIDO DÚCTIL PN 10 DN150 COMP.0,50 MTS.	ÁGUA	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00

					
97	1	TORNEIRA BOIA AUTOMÁTICA EM FºFº NODULAR FLANGEADA DN 300MM PN 10.  Sem Imagem	ÁGUA	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00
98	60	TORNEIRA BÓIA UNIVERSAL CAIXA D'ÁGUA 1/2 E 3/4 ROSCA EXTERNA ATÉ 80 M.C.A 	ÁGUA	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
99	60	TORNEIRA DE JARDIM EM PVC ½ PARA JARDIM COM ADAPTADOR DE ¾ ACABAMENTO FOSCO COR PRETO. 	ÁGUA	R\$ 3,04	R\$ 182,40
100	200	TUBO COLETOR ESGOTO EM PVC DUPLA PAREDE (CORRUGADO)- 6M JE – 150MM. (OCRE) C/ANEL	ESGOTO	R\$ 280,55	R\$ 56.110,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



					
101	10	TUBO COLETOR ESGOTO EM PVC DUPLA PAREDE (CORRUGADO)- 6M JE – 250MM. (OCRE) C/ANEL 	ESGOTO	R\$ 1.132,27	R\$ 11.322,70
102	10	TUBO COLETOR ESGOTO EM PVC DUPLA PAREDE (CORRUGADO)- 6M JE – 300MM. (OCRE)C/ANEL 	ESGOTO	R\$ 1.623,00	R\$ 16.230,00
103	4	TUBO DE FERRO DN 100MM K9 COM FLANGE FLANGE 6 MTS. 	ÁGUA	R\$ 5.938,67	R\$ 23.754,68
104	4	TUBO DE FERRO DN 150MM K9 COM FLANGE FLANGE 6 MTS. 	ÁGUA	R\$ 8.609,77	R\$ 34.439,08

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu - RJ
CEP 28.860-000 Tel.: (22) 2778 1581/1898 - CNPJ nº 30.419.220/0001-15
www.aguasdecasimiro.rj.gov.br e sac@aguasdecasimiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



105	100	TUBO ESGOTO (BRANCO) 6 MTS -100MM TIGRE OU SIMILAR. 	ESGOTO	R\$ 95,17	R\$ 9.517,00
106	300	TUBO MARROM PVC AGUA FRIA JEI DE 110MM CLASSE 15 6 MTS C/ ANEL – TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 427,13	R\$ 128.139,00
107	600	TUBO MARROM PVC AGUA FRIA JEI DE 60 6 MTS C/ANEL– TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 274,65	R\$ 164.790,00
108	30	TUBO MARROM PVC AGUA FRIA SD -20MM 6 MTS TIGRE OU SIMILAR. TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 17,29	R\$ 518,70
109	100	TUBO MARROM PVC AGUA FRIA SD -32MM 6 MTS TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 52,37	R\$ 5.237,00
110	20	TUBO MARROM PVC AGUA FRIA SD -50MM 6 MTS TIGRE OU SIMILAR.	ÁGUA	R\$ 89,91	R\$ 1.798,20

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu - RJ
CEP 28.860-000 Tel.: (22) 2778 1581/1898 - CNPJ nº 30.419.220/0001-15
www.aguasdecasimiro.rj.gov.br e sac@aguasdecasimiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



					
111	20	TUBO MARROM PVC AGUA FRIA SD -85MM 6 MTS TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 384,37	R\$ 7.687,40
112	10	TUBO MARROM PVC AGUA FRIA SD -DE 60MM 6 MTS- TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 174,71	R\$ 1.747,10
113	20	TUBO MARROM PVC AGUA FRIA SOLDÁVEL DE 110MM CLASSE 15 6 MTS - TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 821,60	R\$ 16.432,00
114	300	TUBO PVC- DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) JEI - DN 150 MM 6 MTS COM ANEL VEDAÇÃO. 	ÁGUA	R\$ 676,80	R\$ 203.040,00
115	100	TUBO PVC- DEFOFO 1 MPA (NBR 7665) JEI - DN 200 MM 6 MTS COM ANEL VEDAÇÃO.	ÁGUA	R\$ 1.156,97	R\$ 115.697,00

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu - RJ
CEP 28.860-000 Tel.: (22) 2778 1581/1898 - CNPJ nº 30.419.220/0001-15
www.aguasdecasimiro.rj.gov.br e sac@aguasdecasimiro.rj.gov.br

					
116	30	UNIÃO COM ROSCA ½ BRANCO TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 11,45	R\$ 343,50
117	30	UNIÃO COM ROSCA ¾ BRANCO TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 13,41	R\$ 402,30
118	30	UNIÃO COM ROSCA 1" BRANCO TIGRE OU SIMILAR. 	ÁGUA	R\$ 25,72	R\$ 771,60
119	100	UNIÃO POLIPROPILENO PARA PEAD – 20 MM 	ÁGUA	R\$ 12,82	R\$ 1.282,00
120	2	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA FERRO FUNDIDO DÚCTIL FLANGEADA DN200 (LINHA DE ÁGUA)	ÁGUA	R\$ 4.351,06	R\$ 8.702,12

					
121	4	VÁLVULA DE RETENÇÃO PORTINHOLA ÚNICA FERRO FUNDIDO DÚCTIL FLANGEADA DN200. REVESTIMENTO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, PINTURA EPÓXI VERMELHA (LINHA ESGOTO).  Sem Imagem	ESGOTO	R\$ 4.051,06	R\$ 16.204,24
122	3	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO DE FLANGE DN 200 DE FERRO DÚCTIL PARA CONTROLE DE ÁGUA. 	ÁGUA	R\$ 33.270,90	R\$ 99.812,70
123	10	VÁLVULA VENTOSA SIMPLES FUNÇÃO COM ROSCA DE 3/4". 	ÁGUA	R\$ 97,99	R\$ 979,90
124	4	VENTOSA FERRO FUNDIDO FLANGEADO TRIPLICE DE 60MM (C/ARRUELA DE BORRACHA)	ÁGUA	R\$ 2.387,58	R\$ 9.550,32

					
				TOTAL	R\$ 1.358.078,4 1

2.1. Verifica-se que o valor estimado para a presente contratação é compatível com os preços praticados no mercado, conforme verificado por meio de pesquisa de preços realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando as práticas usuais de mercado e os preços praticados em contratações similares por órgãos e entidades da Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para participação na presente licitação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em **ramo de atividade compatível com o fornecimento de materiais hidráulicos**, apresentando os documentos exigidos no edital para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Não será adotada cota reservada de até 25% para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nem será estabelecido item exclusivo para tais empresas, tendo em vista que o objeto contempla ampla variedade de materiais hidráulicos (mais de 100 itens distintos), com diferentes especificações técnicas, aplicações e níveis de complexidade.

A fragmentação do objeto, por meio da criação de cotas ou itens exclusivos, poderá comprometer a eficiência logística do fornecimento, dificultar a padronização dos materiais utilizados pela Autarquia e aumentar o risco de descontinuidade no atendimento das demandas operacionais.

Ademais, a necessidade de fornecimento parcelado, contínuo e, por vezes, imediato, exige fornecedores com capacidade de atender simultaneamente a diversos itens, o que pode ser prejudicado pela limitação da participação de empresas, reduzindo a competitividade efetiva e impactando a economicidade da contratação.

3.3. As empresas deverão anexar, juntamente com os documentos de habilitação, **catálogo técnico, manuais, folders, folhetos ou qualquer documentação técnica oficial emitida pelo fabricante ou fornecedor**, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de comprovar a **compatibilidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência**, sob pena de desclassificação da proposta.

3.4. Os licitantes deverão indicar, em suas propostas, **informações sobre assistência técnica, distribuição ou suporte logístico**, sempre que aplicável, incluindo endereços físicos, contatos telefônicos e eletrônicos, e nomes dos representantes comerciais ou técnicos responsáveis pelo atendimento.

3.5. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deverá(ão) conter, obrigatoriamente, as seguintes informações mínimas:

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu - RJ
CEP 28.860-000 Tel.: (22) 2778 1581/1898 - CNPJ nº 30.419.220/0001-15
www.aguasdecasimiro.rj.gov.br e sac@aguasdecasimiro.rj.gov.br



4.6. O fornecimento dos materiais deverá atender às **normas técnicas brasileiras vigentes**, garantindo a qualidade, segurança e compatibilidade com os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Casimiro de Abreu/RJ.

4.7. Qualquer fornecimento que **não atender às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência será rejeitado**, cabendo à contratada substituí-lo no prazo determinado pela Administração, correndo os custos por sua conta e risco, sem prejuízo das penalidades previstas no edital.

4.8. Sempre que necessário, a contratada deverá fornecer **instruções de manuseio, instalação e utilização dos materiais**, incluindo orientações técnicas ou treinamentos básicos para o pessoal operacional da Autarquia, sem custos adicionais.

4.9. Todos os itens necessários para que os materiais entregues possam ser **utilizados de forma segura e eficiente**, em conformidade com normas técnicas e regulamentos aplicáveis, deverão estar inclusos no preço ofertado.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. Os materiais hidráulicos deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos** a partir da solicitação formal da Autarquia Águas de Casimiro, podendo este prazo ser prorrogado, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos.

5.2. É de responsabilidade da contratada o **transporte, desembarque e acondicionamento adequado dos materiais** no local indicado pela Autarquia, garantindo a integridade física dos produtos.

5.3. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Autarquia, observando os horários e condições previamente estabelecidos.

5.4. O recebimento dos materiais será efetuado em duas etapas:

Recebimento provisório: para conferência de quantidade, conformidade com as especificações técnicas, qualidade e condições contratuais. Caso sejam identificadas divergências, a Autarquia notificará a contratada para regularização, suspendendo-se os prazos de pagamento até a correção;

Recebimento definitivo: após a regularização e conferência final, com assinatura da nota fiscal correspondente, liberando-se o pagamento conforme previsto no Termo de Referência.

5.5. Os materiais poderão ser **rejeitados total ou parcialmente** caso não atendam às especificações técnicas ou condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo a contratada notificada para substituição ou complementação do fornecimento, com prazos de pagamento suspensos até o aceite definitivo.

5.6. Em caso de parte da entrega estar em conformidade, o pagamento correspondente a essa parcela deverá ser liberado dentro do prazo original, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

5.7. A contratada deverá entregar os materiais nas dependências da Autarquia ou outro local indicado, mediante prévia autorização do responsável designado, respeitando os horários de funcionamento do órgão.

5.8. Todas as despesas relacionadas ao transporte, acondicionamento e conferência dos materiais são de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a Autarquia.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento à contratada pelo fornecimento dos materiais hidráulicos, conforme os quantitativos entregues e aceitos, nos prazos, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

6.2. Fornecer à contratada as condições necessárias à execução do fornecimento, garantindo **acesso ao local de entrega e instalações**, quando aplicável, e demais facilidades operacionais para conferência dos materiais.

6.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento não atender às especificações técnicas, quantitativos ou condições estipuladas no Termo de Referência e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;
Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.11. Responsabilizar-se por todos os ônus, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, civis e comerciais incidentes sobre a execução do contrato.

7.12. Garantir a entrega dos materiais de forma segura, adequada ao transporte e armazenamento, zelando pela integridade física dos produtos até a entrega definitiva à Autarquia.

7.13. Reparar ou substituir, sem ônus para a Autarquia, qualquer material que apresente defeito, avaria ou inconformidade técnica com o pactuado no contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

7.14. Executar diretamente as obrigações assumidas, não sendo permitida subcontratação, exceto se expressamente prevista no edital e autorizada formalmente pela Autarquia.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado(s) pelo responsável legal da entidade emitente, comprovando que a empresa já forneceu, de forma satisfatória, materiais hidráulicos compatíveis com o objeto desta contratação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos para os itens de maior relevância do objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

8.2. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

Nome e CNPJ do contratado e do contratante;

identificação do objeto fornecido (tipo ou natureza do material hidráulico);

Indicação clara da similaridade com os itens especificados neste Termo de Referência;

Quantidades fornecidas;

Desempenho satisfatório na execução contratual.

8.3. Para análise do atestado, será considerada como parcela de maior relevância o fornecimento de materiais hidráulicos similares em **tipo, qualidade e finalidade**, conforme as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

8.4. Os interessados deverão comprovar que atuam em **ramo de atividade compatível com o fornecimento de materiais hidráulicos**, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto, não será adotada licitação exclusiva para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Embora se trate de bens comuns, o objeto envolve o fornecimento de grande diversidade de materiais hidráulicos, com necessidade de disponibilidade contínua, logística eficiente e capacidade de atendimento parcelado, características que demandam estrutura operacional compatível por parte dos fornecedores.

A restrição da participação exclusivamente a ME/EPP poderá reduzir o número de licitantes aptos a atender integralmente à demanda, aumentando o risco de fracasso do certame ou de execução contratual ineficiente, com impactos diretos na continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato será executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial.



9.2. As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que a formalidade for exigida, admitindo-se, para tanto, o uso de mensagens eletrônicas oficiais, inclusive e-mail institucional ou sistema eletrônico utilizado pela Administração.

9.3. A Administração poderá, a qualquer tempo, convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser implementadas de forma imediata, especialmente nos casos de irregularidades na entrega ou descumprimento contratual.

9.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para participar de reunião inicial, destinada à apresentação do plano de fiscalização e gestão do contrato, contendo:

Obrigações contratuais da contratada;

Mecanismos de fiscalização e controle;

Estratégias de execução do objeto;

Plano complementar de execução, se houver;

Método de aferição da conformidade e quantidade dos materiais entregues;

Penalidades aplicáveis;

Demais orientações pertinentes.

9.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como gestor do contrato e/ou pelos fiscais designados, podendo ser substituídos por outros servidores formalmente designados, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor do contrato, Felipe Rodrigues Correa matrícula nº 132, ocupante do cargo de Assessor Eletrotécnico, e/ou pelos fiscais designados, podendo ser: Fábio Klem Mafort, Josué Moura dos Santos.

9.6. O gestor ou fiscal do contrato deverá verificar, ao longo da vigência contratual:

A manutenção das condições de habilitação da contratada;

O cumprimento de prazos e cronogramas de entrega;

A conformidade técnica e quantitativa dos materiais fornecidos;

O acompanhamento do empenho e dos pagamentos;

A existência de garantias contratuais, se for o caso;

A formalização de eventuais apostilamentos e termos aditivos, nos termos da legislação vigente;

Solicitar documentação comprobatória pertinente, sempre que necessário, para garantir a regular execução do contrato.

10. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento dos materiais hidráulicos, após conferência, recebimento definitivo e atestação pela fiscalização designada pela Administração.

10.2. A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, observando os preços registrados e a ordem de fornecimento conforme demanda da Autarquia.

10.3. Para fins de habilitação no certame, os licitantes deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos legais:

Regularidade jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Regularidade técnica, conforme exigido neste Termo de Referência;

Regularidade fiscal e trabalhista, incluindo Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

Regularidade perante a Seguridade Social (INSS e FGTS);

Situação econômico-financeira compatível com as obrigações decorrentes do contrato;

Comprovação de atuação em ramo de atividade compatível com fornecimento de materiais hidráulicos, apresentando documentação técnica dos produtos ofertados.



10.4. A seleção do fornecedor se dará com base no **preço registrado e condições de fornecimento**, observando-se a ordem cronológica de solicitação pela Administração e a conformidade técnica dos materiais ofertados.

10.5. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços considerando que os materiais hidráulicos são bens de padrão de mercado disponível, de fornecimento recorrente e passível de aquisição parcelada, conforme caracterização apresentada no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

11. RESTRIÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

11.1. Justificativa: O fornecimento de materiais hidráulicos pode ser atendido por empresas atuantes individualmente no mercado, não havendo necessidade de articulação entre empresas para execução do objeto.

11.2. A participação de empresas reunidas em consórcio poderia restringir a competitividade e comprometer os princípios da igualdade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.3. Diante disso, fica vedada a participação de empresas em consórcio, por não se justificar necessidade técnica ou econômica para tal formato de contratação.

12. JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DOS DEVERES DO ARTIGO 48, I E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA DE ATÉ 25%)

12.1. O objeto da presente contratação refere-se ao fornecimento parcelado de materiais hidráulicos destinados à manutenção da rede de abastecimento de água e de esgoto do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu/RJ, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

12.2. Embora os materiais possam ser adquiridos em quantidades menores, a diversidade de itens e a necessidade de atendimento contínuo à rede de água e esgoto exigem fornecedores com capacidade técnica e logística compatível com a integralidade da demanda, garantindo a disponibilidade imediata dos produtos e evitando interrupções nos serviços essenciais.

12.3. Assim, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, deixa-se de aplicar o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que, no caso concreto, tal medida não se mostra vantajosa para a Administração Pública.

A presente contratação envolve o fornecimento parcelado de ampla gama de materiais hidráulicos essenciais à manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, exigindo fornecedores com capacidade técnica, operacional e logística para garantir o atendimento contínuo, eficiente e tempestivo das demandas da Autarquia.

A adoção de benefícios como exclusividade ou reserva de cotas poderá restringir o universo de fornecedores aptos, comprometer o ganho de escala, aumentar a complexidade da gestão contratual e elevar o risco de desabastecimento de itens críticos, afetando diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a não aplicação do tratamento diferenciado encontra-se devidamente justificada, visando resguardar a competitividade, a economicidade e a eficiência da contratação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Será permitida a subcontratação parcial, limitada a serviços auxiliares relacionados ao fornecimento dos materiais hidráulicos, tais como transporte, armazenagem, separação ou logística de entrega, desde que previamente autorizada pela Administração.

13.2. A subcontratação não poderá recair sobre o fornecimento principal dos materiais, nem eximir a empresa contratada de sua inteira responsabilidade técnica, legal e contratual perante a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A contratada deverá informar previamente e por escrito quaisquer empresas subcontratadas envolvidas, apresentando documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como capacidade técnica compatível com a atividade a ser executada.



14. DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XII)

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste registro de preços, considerando o caráter parcelado, o valor estimado e a natureza dos materiais a serem fornecidos, em conformidade com o disposto no artigo 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total para a contratação dos materiais hidráulicos é de **R\$ 1.358.078,41 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, setenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, considerando a previsão de fornecimento ao longo do período de vigência do registro de preços.

15.2. A pesquisa de preços utilizada para a definição do valor estimado seguiu os parâmetros do **art. 5º do Decreto Municipal nº 5.232/2023**, que estabelece diretrizes para levantamento de preços no âmbito da Administração Pública Municipal.

15.3. Para a definição do valor estimado, adotou-se a metodologia da **média aritmética simples dos preços obtidos na pesquisa de mercado**, garantindo maior precisão e representatividade do orçamento, em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.232/2023 e com o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Constata-se que o valor estimado está compatível com os preços praticados no mercado, observando as diretrizes do referido decreto e assegurando economicidade, legalidade e eficiência na futura contratação.

15.5. Fica vedada a participação de empresas em consórcio, a fim de preservar a ampla competitividade e a transparência do certame, conforme estabelecido no edital.

15.6. Não será exigida garantia contratual, considerando que o fornecimento refere-se a **materiais de consumo (materiais hidráulicos) e não a serviços de execução complexa ou indivisível**, sendo a Administração protegida por meio de conferência técnica, fiscalização e recebimento formal das entregas.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Nos termos do artigo 6º do Decreto nº 5.235/2023, a comprovação da existência de disponibilidade de créditos orçamentários será exigida exclusivamente no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento jurídico equivalente.

16.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0447.2.017 e 17.512.0449.2.019

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Disposições Gerais

17.1.1. O licitante ou a contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções administrativas previstas neste instrumento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.1.2. A aplicação das sanções observará a gravidade da infração cometida, as circunstâncias do caso concreto, a natureza e a relevância do objeto contratado, os danos causados à Administração, bem como a reincidência do infrator.

17.2. Das Infrações Administrativas

17.2.1. Constituem infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, dentre outras:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº 109, Centro, Casimiro de Abreu - RJ
CEP 28.860-000 Tel.: (22) 2778 1581/1898 - CNPJ nº 30.419.220/0001-15
www.aguasdecasimiro.rj.gov.br e sac@aguasdecasimiro.rj.gov.br



- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto na legislação aplicável.

17.3. Das Sanções Aplicáveis

17.3.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4. Da Advertência

17.4.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 17.2.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5. Da Multa

17.5.1. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, observados os seguintes parâmetros:

- I – Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II – Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial;
- III – multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total;
- IV – Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do item ou lote afetado, em caso de descumprimento de obrigações acessórias ou inadimplemento de exigências contratuais que não configurem inexecução.

17.5.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada administrativamente ou judicialmente.

17.6. Do Impedimento de Licitar e Contratar

17.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do item 17.2.1, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.7. Da Declaração de Inidoneidade

17.7.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do item 17.2.1, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

17.7.2. A aplicação desta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

17.8. Do Processo Administrativo Sancionador

17.8.1. A aplicação de qualquer das sanções previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.8.2. A contratada será formalmente notificada para apresentação de defesa prévia no prazo legal, contado da data de ciência da imputação.

17.8.3. A decisão administrativa que aplicar a sanção deverá ser devidamente motivada, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos.

17.9. Da Cumulação e dos Efeitos das Sanções



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



17.9.1. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

17.9.2. A aplicação de sanção não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.9.3. A aplicação de multa não impede a rescisão contratual, quando cabível.

17.10. Da Rescisão Contratual

17.10.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na aplicação das **medidas administrativas e penalidades previstas na legislação vigente**, especialmente no que se refere à Lei nº 14.133/2021.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos **em conformidade com a legislação aplicável**, priorizando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e ampla competitividade estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

18.3. Este Termo de Referência é **parte integrante e complementar às cláusulas e condições do ato oficial de contratação direta ou registro de preços**, vinculando os agentes públicos e fornecedores que participarem do certame e das contratações subsequentes.

18.4. Elaborado por: **Felipe Rodrigues Correa**, Assessor Eletrotécnico.

18.5. Em observância às informações contidas neste processo e às normas vigentes, **aprovo o presente Termo de Referência.**

FELIPE RODRIGUES CORREA
Assessor Eletrotécnico
Port. SAAE nº 05/2026

Casimiro de Abreu, 08 de Abril de 2026.



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800



CÓDIGO DE ACESSO

EFFDC3CBE2844EC6AFEB278D1DF4189E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/EFFDC3CBE2844EC6AFEB278D1DF4189E>